



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 734/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1.992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à MANOEL AVELINO LOPES, e expedir outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ;

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à MANOEL AVELINO LOPES, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua-G, Quadra-62, Lote-04, com limites & características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote-05, pelo lado esquerdo com o lote-03, frente para a Rua-G & fundos com lote-23 da Rua-H, medindo: 08,50 (Oito metros e cinquenta cm) de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 08,50 (Oito metros e cinquenta cm) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MES DE AGOSTO DE 1992.

Faisal Salmen

PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

CVF

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000